

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS ALIMENTOS
Rodovia Admar Gonzaga, 1346 – Bairro Itacorubi
Florianópolis/SC
TELEFONE (48) 3721-5397
Email: ppgcal@contato.ufsc.br | <http://pgcal.pos.ufsc.br/>

EDITAL nº. 02/PPGCAL/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo para o preenchimento das vagas no curso de Doutorado em Ciência dos Alimentos para o segundo semestre letivo do ano de 2024.

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas online, conforme calendário abaixo:

Evento	Período
Inscrições	12/07/24 a 19/07/24
Publicação das Inscrições Homologadas	22/07/2024
Divulgação do Resultado Final	24/07/2024
Matrícula	A partir do dia 25/07 até 05/08/2024

1.2 Todas as informações relativas a este Edital serão publicadas em página específica do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos (<http://pgcal.pos.ufsc.br/>)

2. DO NÚMERO DE VAGAS E TEMAS OFERECIDOS

2.1 O Programa oferece 02 (duas) vagas para o Doutorado e 04 (quatro) vagas para cadastro reserva a este edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Os candidatos deverão fazer sua inscrição online pela página eletrônica <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> selecionando a opção Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos.

b) Os documentos deverão ser digitalizados, organizados sequencialmente, em UM ÚNICO ARQUIVO pdf, enviado pela página eletrônica <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> com nome do arquivo: “INSCRIÇÃO DOUTORADO –NOME DO(A) CANDIDATO(A)”:

(i) cópia digitalizada da carteira de identidade e CPF ou carteira de habilitação. No caso de candidato estrangeiro, passaporte;

(ii) cópia digitalizada do diploma de curso superior;

(iii) cópia digitalizada do diploma do Mestrado ou documento que comprove que o candidato tem condições de concluir o curso de Mestrado até o período de matrícula;

(iv) histórico escolar do curso de Graduação;

(v) histórico escolar do curso de Mestrado;

(vi) Curriculum Vitae no formato LATTES (www.cnpq.br) atualizado. Candidatos estrangeiros poderão entregar currículo em formato livre;

(vii) comprovante de realização de Iniciação Científica com a especificação do período (caso pertinente);

(viii) comprovação da produção intelectual (no caso de artigos científicos, patentes, livros, capítulos de livros e trabalhos publicados em eventos científicos, deve-se incluir somente a primeira página de cada publicação apresentada);

(ix) Carta de Interesse, Plano de Estudos e Memorial Descritivo, conforme detalhado no item 7.2 do presente edital.

d) para candidatos a cotas pelo sistema de ações afirmativas da UFSC, anexar a documentação adicional constante no item 5.

3.2 Após a inscrição, cada candidato receberá um número de identificação, o qual será utilizado para a avaliação interna às cegas e para a divulgação do resultado da pontuação preliminar.

3.2.1 Caso o candidato efetue múltiplas inscrições, será válida apenas a última inscrição realizada.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no Item 1 do presente Edital.

5. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 A reserva de vagas para candidatos com deficiência e candidatos pretos, pardos e indígenas está em conformidade com a Resolução n.º 145/2020 do Conselho Universitário, que normatiza a política de ações afirmativas da UFSC para os cursos de pós-graduação.

5.1.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência e/ou às vagas reservadas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverá fazer a sua opção no Formulário de Inscrição.

5.2 Das vagas do presente Edital (doutorado), 50% das vagas, isto é, uma vaga será para atender à política de ações afirmativas e destinadas à Pessoas com Deficiências e Outras categorias de Vulnerabilidade Sociais, Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas, conforme Resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020;

5.3 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas deverá apresentar características fenotípicas do grupo étnico e anexar, no ato da inscrição, autodeclaração de sua condição étnico-racial.

5.3.1 O candidato indígena deverá também anexar no ato da inscrição uma declaração de pertencimento a grupo indígena.

5.3.2 As características fenotípicas do candidato autodeclarado preto e pardo serão validadas pela Comissão de Heteroidentificação da UFSC.

5.3.3 As características fenotípicas do candidato autodeclarado indígena serão validadas pela Comissão de Seleção do PPGCAL.

5.3.4 A data e horário do procedimento de heteroidentificação serão estabelecidos e publicados pelo PPGCAL em sua página institucional e comunicado ao candidato por e-mail com 3 (três) dias úteis de antecedência.

5.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (artigo 2.º da Lei n.º 13.146/2015).

5.4.1 O tipo de deficiência deverá estar enquadrado nas categorias indicadas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/99 ou no § 2.º do artigo 1.º da Lei n.º 2.764/2012.

5.5 O candidato que concorrer às vagas previstas para pessoa com deficiência deve disponibilizar, no ato da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.

5.5.1 Para candidatos com deficiência auditiva deverá ser apresentado, também, exames de deficiência auditiva (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos últimos 12 (doze) meses.

5.5.2 Para candidatos com deficiência visual deverá ser apresentado, também, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses.

5.5.3 Os laudos médicos e exames deverão apresentar nome legível, CRM e assinatura do profissional.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção, responsável pelo processo de seleção de candidatos ao Doutorado, é constituída por 3 (três) docentes titulares e dois (dois) suplentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos da UFSC, nomeados pela Coordenação do Programa.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Avaliação do Currículo: pontuado de acordo com o Anexo 1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de Ficha de pontuação curricular corretamente, com a respectiva pontuação para cada atividade, cuja pertinência será avaliada e referendada, ou corrigida pela comissão de seleção, com base na documentação comprobatória anexada pelo candidato. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos no Anexo 1. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem o Currículo conforme as instruções deste Edital. Para efeito de atribuição de notas na escala de zero a 10, para o currículo com menor pontuação será atribuída a nota 7 e para o currículo com maior pontuação será atribuída a nota 10, sendo que as demais pontuações serão ajustadas dentro deste intervalo. Esta etapa é classificatória.

7.2. Análise da Carta de Interesse, Plano de Estudos (Proposta de Pesquisa) e Memorial Descritivo: Esse documento contendo esses três temas, com no máximo 6 páginas, deve incluir a formação, experiência profissional e acadêmica com ênfase em Ciência dos Alimentos e áreas afins, interesses especiais e os projetos que motivaram o candidato a se inscrever no processo de seleção para o doutorado. O candidato deverá inserir fatos de sua carreira profissional (caso se aplique) e da formação acadêmica, indicando as repercussões sobre a trajetória do candidato e a área/tema de atuação pretendida ao doutorado. O candidato deverá incluir também planos para o futuro, o que o candidato espera do Programa de pós-graduação. Deve constar a motivação pela sua escolha do Programa e dos dois possíveis professores orientadores. O texto da carta deve ser claro e conciso. A avaliação seguirá os critérios do Anexo 2.

7.3. Arguição do Plano de Estudos (Proposta de Pesquisa): avaliado com nota de zero a dez pela Comissão Examinadora. Os avaliadores farão a arguição do candidato sobre o plano de estudos, registrando suas observações em ficha específica (Anexo 3). A arguição será realizada através de videoconferência (o link para acesso será divulgado em conjunto com a homologação das inscrições) e terá duração de até 15 minutos. O resultado desta etapa será a média das notas atribuídas individualmente pelos avaliadores. Esta etapa é classificatória.

7.4 Critérios de Aprovação

7.4.1 A nota final dos candidatos ao curso de Doutorado será a média ponderada de cada etapa do presente processo de seleção sendo:

Análise do Currículo: peso 4,0

Análise do Carta de interesse, Plano de Estudos (Proposta de Pesquisa) e Memorial Descritivo: peso 4,0

Análise da Arguição do Plano de Estudos (Proposta de Pesquisa): peso 2,0

7.4.2 Para cada etapa do processo de seleção, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem nota mínima igual ou superior a 7,0, baseado no número de vagas existentes, classificando-se para o ingresso em ordem decrescente de média final.

7.4.3 Os candidatos aprovados serão apresentados em ordem classificatória, pela ordem decrescente das notas finais, preenchendo as vagas definidas segundo a disponibilidade deste Edital, isto é, duas vagas para ingresso no segundo semestre de 2024 e quatro vagas para cadastro reserva a esta Edital.

7.4.4 Em caso de empate, terá preferência aquele candidato que obtiver a maior nota no item de avaliação 7.1 e, se necessário, nos itens de avaliação 7.2 e 7.3, sucessivamente. Se ainda assim houver empate, o desempate se dará pelos candidatos de mais idade.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado da pontuação será divulgado na página do Edital, bem como a ordem de classificação dos candidatos.

8.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os candidatos aprovados em Cadastro de reserva, conforme item 2.1 deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação e a opção pelo Programa de Ações Afirmativas.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato selecionado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar a sua matrícula no período definido no Item 1 por e-mail (ppgcal@contato.ufsc.br, com

o assunto “Matrícula”) ou presencialmente na Secretaria do PPGCAL. A documentação original, referente aos documentos anexados na etapa de inscrição, deverá ser apresentada para conferência logo após a matrícula.

9.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório sobre a projeção de conclusão de mestrado, deverá entregar até o início do 2.o semestre de 2024 (agosto/2024) documento que conste a data de defesa de mestrado.

9.3 Outros documentos específicos poderão ser solicitados no ato da matrícula para atender à legislação brasileira.

9.4 Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no Item 1.1 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este processo seletivo terá validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção do PPGCAL.

10.1.1 Havendo possibilidades de novas vagas no período de validade deste processo seletivo, candidatos classificados poderão ser selecionados, seguindo a ordem de classificação e respeitando-se a legislação de ações afirmativas da UFSC.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis (SC), 12 de julho de 2024

Prof.a Dr. Pedro Luiz Manique Barreto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimento

Prof. Dra. Jane Mara Block

Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos

ANEXO 1 DO EDITAL
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA DOUTORADO

Número do Candidato:

Curso de graduação _____

Instituição em que cursou a graduação _____

Nota no ENADE (quando aplicado) _____

Curso de pós-graduação _____

Instituição onde cursou a Pós-graduação _____

Conceito do curso de Pós-graduação _____

1. Formação Acadêmica	PONTUAÇÃO ATINGIDA (CANDIDATO)	PONTUAÇÃO HOMOLOGADA (COMISSÃO)
1.1. Curso de Graduação *		
a) Ciência e Tecnologia Alimentos, Farmácia – Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Química Industrial de Alimentos, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Química de Alimentos. (10 pontos)		
b) Nutrição, Farmácia, Química, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Engenharia de Aquicultura, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Química, Engenharia Bioquímica, Engenharia de Materiais, Ciências Biomédicas, Engenharia Rural, Zootecnia, Engenharia de Materiais, Ciências Biomédicas, Enologia e áreas afins. (8 pontos)		
1.2. Especialização na área de Alimentos (1 ponto)		
1 3. Mestrado*		
a) Ciência dos Alimentos, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos (20 pontos)		
b) Química, Engenharia Química, Nutrição, Farmácia (10 pontos)		
c) Outros (5 pontos)		

2. Produção Científica – (QUALIS – CIÊNCIA DOS ALIMENTOS)		
2.1 Trabalhos em eventos científicos (<i>Trabalhos pertinentes à área de Ciência de Alimentos em eventos científicos</i>) (máximo 1,0 ponto)		
<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhos completos em anais (0,1 ponto/trabalho) 		
<ul style="list-style-type: none"> • Resumos (0,1 ponto/resumo) 		
2.2 Artigo(s) publicado(s) ou aceito(s) em periódicos Qualis – Ciência dos Alimentos, conforme https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf <u>ARTIGOS NO QUAL O CANDIDATO NÃO FOR O PRIMEIRO AUTOR A PONTUAÇÃO DEVE SER MULTIPLICADA POR 0,7</u> (Periódico no qual o artigo foi publicado ou aceito)		
Revista classificada como A1 deverá ser multiplicada por 1,0		
Revista classificada como A2 deverá ser multiplicada por 0,8		
Revista classificada como A3 deverá ser multiplicada por 0,7		
Revista classificada como A4 deverá ser multiplicada por 0,6		
Revista classificada como B1 deverá ser multiplicada por 0,5		
Revista classificada como B2 deverá ser multiplicada por 0,4		

Revista classificada como B3 deverá ser multiplicada por 0,3		
Revista classificada como B4 deverá ser multiplicada por 0,2		
Revista classificada como B5 deverá ser multiplicada por 0,1		
2.4 Capítulo de livro na área de Ciência dos Alimentos (0,2 pontos/capítulo, máximo de 1 ponto)		
2.5 Livro (organização) na área de Ciência dos Alimentos (1 ponto)		
2.6 Patente depositada ou concedida (1 ponto)		
3. Tempo de trabalho na indústria de alimentos e afins (0,25/semestre, máximo de 2,5 pontos)		
4. Tempo de docência no magistério superior na área (0,25/semestre, máximo de 2,5 pontos)		

* Caso tenha concluído 2 cursos de graduação, 2 cursos de especialização ou 2 mestrados será contado somente o de maior pontuação.

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

	SOMA OBTIDA	SOMA HOMOLOGADA
Total dos itens		

ANEXO 2

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTERESSE, PLANO DE ESTUDOS e MEMORIAL DESCRITIVO

(preenchido pela comissão de seleção)

A avaliação envolverá critérios gerais como a inserção do candidato na área de Ciência dos Alimentos, dentro do contexto profissional e/ou acadêmico.

Número do candidato:

Avaliador:

<i>Crítérios de Avaliação</i>	<i>(Considerações e Nota (1-10))</i>
Precisão e coerência na escrita	
Motivação e Justificativa	
Sobre o tema proposto - Relevância - Ineditismo - Exequibilidade	
Sobre o Plano de Estudos - Introdução, objetivos e justificativas - Fundamentação teórica - Métodos propostos - Viabilidade econômica	
Soma total dos itens	
Média aritmética dos itens	

ANEXO 3

AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE ESTUDO (PROPOSTA DE PESQUISA) DE DOUTORADO

(preenchido pela comissão de seleção)

A avaliação da proposta do projeto envolverá critérios gerais como geração de conhecimentos, relevância, exequibilidade, critérios metodológicos e critérios éticos.

Número do candidato:

Avaliador:

Tema Proposto:

Critérios de Avaliação	Considerações e Nota (1-10)
Domínio	
Relevância	
Exequibilidade	
Clareza e coerência na apresentação das respostas	
Soma das notas	
Média Aritmética das notas	